



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 014, DE 21 DE JULHO DE 2015.

“Disciplina o expediente na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, nos dias 23 a 27 de julho de 2015, em razão das comemorações da Festa da Padroeira de Senhora Santana.”

O Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve,

Considerando, que o expediente nos Órgãos Públicos deste Município se desenvolve das 8h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis;

Considerando, a necessidade de se estabelecer um horário especial do expediente desta Edilidade, em razão das comemorações da Festa da Padroeira de Senhora Santana;

DECRETA:

Art. 1º - Fica disciplinado horário especial de expediente na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, nos dias 23 a 27 de julho de 2015.

§ 1º - No dia 23 de julho de 2015 (quinta-feira), o expediente nos Órgãos Públicos Municipais será das 08h00min às 12h00min;

§ 2º - No dia 24 de julho de 2015 (sexta-feira), o expediente nos Órgãos Públicos Municipais será facultativo;

§ 3º - No dia 27 de julho de 2015 (segunda-feira), o expediente nos Órgãos Públicos Municipais será das 12h00min às 18h00min;

Art. 2º - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal, após o término do expediente do dia 23 de julho de 2015 (quinta-feira) e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 27 de julho de 2015 (segunda-feira), e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete do Prefeito, excetuando-se ambulâncias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se.

Santana dos Garrotes/PB, 21 de julho de 2015.


Elio Ribeiro de Moraes
Prefeito Municipal